



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 31 DE MAIO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**03-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICAS**

**01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820003 –Manutenção de Malha Rodoviária

267820003.2.004000 – Recuperação de Estradas Vicinais no Distrito de Verde Seringal

- Cont. Rep. Nº105.818-94/2000/INCRA

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....R\$ 37.000,00

Total do CréditoR\$ 37.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e INCRA no valor R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 31 de Maio de 2005

Silvino Alves Boaventura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento assinado de acordo com o
Decreto nº 091/05 em 31/05/2005

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: LEI MUNICIPAL
foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal
no período de 31/05/05 a 24/06/05

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05